



Nº SGPe do contrato: CBMSC 1479/2025

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2025/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **PLANO DE VOO ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, neste ato representado por seu(sua) **Administrador(a)**, Sr(a) **Tiago César Neves**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0005/2025/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual é necessária para assegurar a conclusão integral da capacitação teórica e, em especial, da Instrução Prática IFR dos novos pilotos do Batalhão de Operações Aéreas, condição indispensável para a manutenção da capacidade operacional aérea do CBMSC. A Administração não pode prescindir desse objeto porque as missões de resgate, salvamento e apoio aeromédico dependem de pilotos devidamente habilitados e com proficiência atualizada em voo por instrumentos, conforme regulamentação da ANAC, sob pena de comprometer a segurança de voo e a continuidade de serviço público essencial. Ademais, a prorrogação não altera o objeto nem o valor global contratado, limitando-se a ajustar o prazo para permitir a execução das horas de instrução remanescentes, o que se revela a solução mais vantajosa e segura em relação à alternativa de encerrar o contrato sem a completa formação dos pilotos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	33.90.39.48	1.753.111.034

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

**Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN**  
Diretor Interino de Logística e Finanças  
(assinado digitalmente)

**TIAGO CÉSAR NEVES**  
**CONTRATADA**  
(assinado digitalmente)

**Major BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Soldado BM ANTÔNIO DE BARROS NETO**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **D4E36G6A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO DE BARROS NETO** em 03/02/2026 às 13:56:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2023 - 14:25:53 e válido até 14/08/2123 - 14:25:53.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FÁBIO JERONIMO DO CARMO** (CPF: 036.XXX.509-XX) em 03/02/2026 às 14:01:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 16:24:40 e válido até 16/04/2119 - 16:24:40.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 03/02/2026 às 19:09:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TIAGO CESAR NEVES** (CPF: 045.XXX.509-XX) em 10/02/2026 às 13:44:14  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/02/2026 - 16:16:00 e válido até 09/02/2027 - 16:16:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyODIwNI8yODIxOF8yMDI0X0Q0RTM2RzZB> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00028206/2024** e o código **D4E36G6A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.